



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.664, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0029 2066 000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita

Ficha 1244 - Fonte – 01 – Tesouro.....R\$ 35.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária :-

10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0019 2037 000 – Programa de Proteção Social Básica

3.3.50.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 1431 - Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinc.....R\$ 15.000,00

10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0019 2038 000 – Programa de Proteção Social Especial

3.3.50.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 1437 - Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinc.....R\$ 20.000,00

TOTAL:-.....R\$ 35.000,00

ARTIGO 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 30, 05/07/2007 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2008.

7